Processo nº 53955/2019
Colaboração nº 053/2020

Dia da Criança

1º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA - JARDIM CAMBUI**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF n° 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Januário Martins Franco, nº 1450, Jardim Cambuí, neste ato representada por seu **Presidente** Pe. Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3, CPF nº 908.877.978-68, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CRECHE PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA - JARDIM CAMBUI**, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei n° 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR PRA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir do primeiro dia de outubro de 2021, o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de 2 (dois) Auxiliares de Apoio em Educação Especial (cuidador) e 01 (um) Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Comissão da Secretaria de Educação, de acordo com o quadro abaixo:

CRECHE PROF. LENER EUSTÁQUIO PEREIRA	QUANTIDADE	VALOR POR AUXILIAR	VALOR TOTAL MÊS	VALOR EXERCÍCIO 2021 (outubro a dezembro)
Auxiliar de Apoio em Educação Especial	02	759,86	1.519,72	4.559,16
Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial	01	2.646,34	2.646,34	7.939,02
TOTAL	03	3.406,20	4.166,06	12.498,18

CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretário Municipal de Educação

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 908.877.978-68
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº 15.358.703 e CPF nº 131.203.068-27

Gisele de Jesus Junqueira Nascimento
RG nº 28.387.478-8 e CPF nº 246.017.558-24

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA.**
TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO **Nº: 053/2020**
OBJETO: A colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$ 12.498,18, totalizando R$ 940.954,26**
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 01 outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **Márcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF nº **071.761.878-19**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, Cargo: **Presidente**, CPF nº **908.877.978-68**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **Márcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF nº **071.761.878-19**
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, Cargo: **Presidente**, CPF nº **908.877.978-68**
Assinatura: _____

(1) Valor repassado no exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*